

23 JUL 1986

DF

CORREIO BRAZILIENSE

# Eleição e dúvidas

Pela primeira vez o eleitor brasiliense vai ser chamado às urnas para eleger os seus mandatários na Assembléia Nacional Constituinte. É o ato cívico inaugural da autonomia política da Capital da República, que passará a incorporar-se ao sistema federativo na mesma hierarquia política das demais unidades. A eleição de 15 de novembro, portanto, reveste-se de importância peculiar, no que tange à participação do Distrito Federal. E essa importância perpassa variados planos da análise político-institucional.

A conquista da autonomia política não corrige apenas uma distorção institucional, na medida em que confere à Capital da República os poderes de representação nacional, até então sonegados sem nenhuma razão plausível. Confere-lhe, sobretudo, uma ordem considerável de prerrogativas e de deveres. No primeiro caso, porque as decisões sobre o seu destino e as soluções para os seus problemas passarão a contar com o respaldo da representação no Congresso. E, no segundo — em razão de sua própria participação no conjunto do sistema federativo como unidade autônoma —, cumprir-lhe-á um papel mais incisivo no delineamento de suas políticas internas e na formulação das grandes linhas de atuação do Governo Federal.

A par disso, a eleição de 15 de novembro não se constitui em uma consulta vulgar, rotineira,

aos segmentos sociais da Nação, no cumprimento de um calendário político destinado a assegurar a continuidade do regime. Trata-se de uma mobilização dos poderes constituintes originários, quer dizer, da própria soberania nacional, para a reorganização da estrutura estatal, reaparelhamento da ordem jurídica, reconstrução do regime de franquias democráticas e adoção de um modelo econômico-social eficaz e justo. Em última análise, trata-se de recriar a própria Nação, nos termos da convivência pretendidos nas aspirações do povo e segundo sua indole solidária e democrática.

Capital de um País que hoje se vangloria de estar incluído entre as dez maiores potências do planeta, seguramente Brasília tem plena consciência do papel que lhe está reservado no conjunto desses deveres cívicos. Mas não se deve esquecer do fato crucial de que, nada obstante o conteúdo civilizado da sociedade brasiliense, é esta a primeira vez que comparece ao processo eleitoral, algo já de si difícil e agora sujeito ao complicador conjuntural, que é a eleição da Constituinte.

Por mais que a imprensa — e o CORREIO BRAZILIENSE têm sabido portar-se como principal porta-voz da opinião pública nessa conjuntura política — utilize processos de didatização os mais assimiláveis possíveis, no esclarecimento do eleitorado, sempre remanescem dúvidas. E dúvidas que, em muitos casos, a própria

imprensa não tem meios de afastar, pois tanto quanto a sociedade carece de melhores instrumentos para interpretar dispositivos da legislação.

No Brasil, a Justiça Eleitoral tem sido, ao longo de sua existência e da História Política, tradicional associada dos processos democráticos de apuração da vontade popular. Jamais permitiu que, por falta de uma ampla vulgarização das formas de votação e escolha, o processo eleitoral resultasse numa fraude à consciência popular. Presencia-se, porém, no que respeita à eleição de Brasília, as incertezas acima referidas. Pergunta-se, por exemplo, se havendo três vagas para cada partido e respectivas sublegendas, o eleitor poderá votar nos candidatos concorrentes do mesmo partido, para efeito de considerá-los eleitos para as vagas do Distrito Federal se obtiverem os três primeiros lugares na apuração. Outra dúvida: na cédula eleitoral, os candidatos aparecem nas linhas horizontais e coincidem nas linhas verticais. Os votos dados aos candidatos escolhidos na linha horizontal são válidos?

Como estas, persistem outras dúvidas. Então, parece indispensável que o Tribunal Superior Eleitoral emita instruções complementares, especificamente dirigidas ao eleitorado de Brasília, a fim de levá-lo a fazer opções conscientes e claras nas eleições de 15 de novembro. É o apelo que fica.